

ANO LETIVO 2017/2018
ORIENTAÇÕES PARA A CANDIDATURA AO REGIMES DE REINGRESSO
MESTRADOS

Reingresso: ato pelo qual um estudante, após uma interrupção dos estudos numa instituição/ curso de ensino superior, se matricula na mesma instituição e se inscreve no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido.

1. Número de Vagas

Curso	Nº de Vagas
Mestrado em Geografia Física e Ordenamento do Território	Sem limitações quantitativas
Mestrado em Políticas Europeias: Desenvolvimento e Coesão Socioterritorial ¹	
Mestrado em Sistemas de Informação Geográfica e Modelação Territorial Aplicados ao Ordenamento	
Mestrado em Turismo e Comunicação ¹	

¹ Apenas aplicável aos estudantes que tenham o curso de mestrado (parte curricular, 60 ECTS) concluído;

2. Prazos

2.1. Fase Única

- 2.1.1. Candidatura: 17 de julho a 31 de agosto de 2017.
- 2.1.2. Afixação de resultados: 08 de setembro de 2017.
- 2.1.3. Prazo para reclamações: até 10 dias após divulgação dos resultados.
- 2.1.4. Matrícula e inscrição: 18 a 22 de setembro de 2017.

3. Emolumentos e Propinas

- 3.1. O emolumento a pagar pela candidatura é de 60 € (sessenta euros) não havendo lugar à sua devolução, caso o candidato seja excluído ou não seja selecionado.
- 3.2. O valor da propina é anual e para o ano letivo de 2017/18, está fixado pelo Conselho Geral da Universidade de Lisboa de acordo com informação disponível em <http://www.igot.ulisboa.pt/informacoes-e-servicos/formularios-e-regulamentos/>

4. Indeferimento Liminar:

- 4.1. São liminarmente indeferidas as candidaturas que, embora reunindo as condições gerais necessárias, se encontrem numa das seguintes situações:
 - 4.1.1. Pedidos referentes a cursos e regimes em que o número de vagas fixado tenha sido zero;
 - 4.1.2. Tenham sido apresentadas fora do prazo;
 - 4.1.3. Não sejam acompanhadas da documentação necessária à completa instrução do processo;
- 4.2. O indeferimento liminar é decidido pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino e deve ser fundamentado.

5. Condições de candidatura:

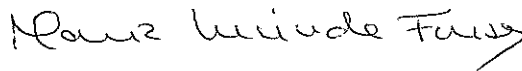
- a) Tenham estado matriculados e inscritos no mesmo estabelecimento (ou sucedâneo: FLUL para IGOT) e se inscrevem no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido;
- b) Não tenham estado inscritos nesse curso no ano letivo imediatamente anterior ao que se estão a candidatar.

6. Processo de candidatura

- 6.1. A candidatura será recebida, exclusivamente, através do portal académico, disponível em <http://www.igot.ulisboa.pt/candidaturas/>.
- 6.2. Os candidatos devem formalizar a sua candidatura com os seguintes documentos:
 - a) Fotocópia do Documento de Identificação;
 - b) Fotocópia do Documento de Identificação Fiscal;
 - c) Certidão de aproveitamento.

Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa, em 21 de junho de 2017

A Presidente do IGOT



(Prof^a. Doutora Maria Lucinda Fonseca)